

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 72/2017

DL. Nº **1573**

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor "Evaldo Roberto Coratto".



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 72/2017

Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor “Evaldo Roberto Coratto”.

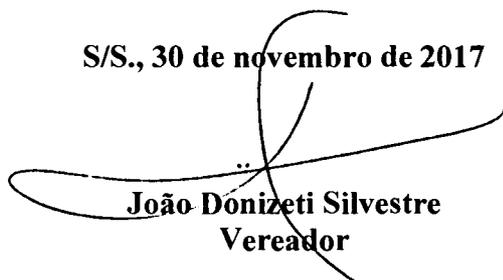
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor “Evaldo Roberto Coratto”, por dedicar a vida ao seu trabalho, prestando relevantes serviços à Sorocaba com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 30 de novembro de 2017


João Donizeti Silvestre
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - INTER: 15317/2017 - Nº 003-00-56 - PÓDIUM: 172891 - UBR: 01/10/17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Evaldo Roberto Coratto, nascido em 24 de junho de 1950, no Município de São Paulo, casado com Wanda Leite Coratto e pai de Alan Leite Coratto e Marina Leite Coratto.

Evaldo é formado em Engenharia pela Universidade Presbiteriana Mackenzie no ano de 1977 e foi:

- Assistente técnico para assuntos de municípios do Estado de São Paulo, na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo;
- Diretor da Região Metropolitana de São Paulo, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo;
- Assessor Especial do Secretário André Franco Montoro Filho, na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo;
- Conselheiro do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA por 3 anos;
- Conselheiro do Conselho da Melhor Idade pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo;
- Chefe de Gabinete da Subprefeitura do Butantã;
- Subprefeito da Subprefeitura do Butantã;
- Coordenador da Coordenadoria Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEG.
- Membro fundador do Consórcio Intermunicipal da Região Sudoeste de São Paulo – CONISUD;
- Membro fundador do Fórum de Desenvolvimento da Região Sudoeste- que objetiva discutir questões de desenvolvimento das regiões da Capital e Grande São Paulo.

Atualmente é o Coordenador Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEG. Este Projeto visa conceder a Comenda Referencial de Ética e



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidadania ao Ilustríssimo Senhor “Evaldo Roberto Coratto”, pelos relevantes serviços prestados, com determinação, ética, cidadania, idealismo e coragem.

S/S., 30 de novembro de 2017

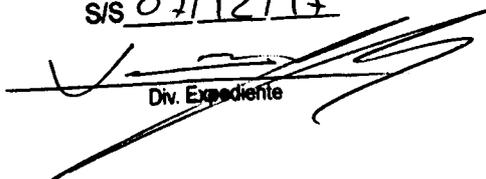


João Donizeti Silvestre
Vereador

044

Recebido na Div. Expediente
05 de dezembro de 17

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 07/12/17


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

07/12/17



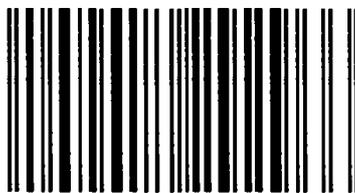
Recibo Digital de Proposição

Autor : João Donizeti Silvestre

Tipo de Proposição : Projeto de Decreto Legislativo

Ementa : Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor “Evaldo Roberto Coratto”.

Data de Cadastro : 05/12/2017



7102017292966



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 72/2017

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador João Donizeti Silvestre, que "Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e cidadania ao Ilustríssimo Senhor "EVALDO ROBERTO CORATTO".

A proposição é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do Regimento Interno, *in verbis*:

"Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;"

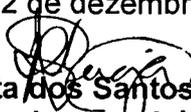
Ademais, a matéria está disciplinada no Decreto Legislativo nº 1178, de 12 de abril de 2012, que "Institui no âmbito do município de Sorocaba a Comenda Referencial de Ética e Cidadania a ser concedida a personalidades sorocabanas que se tornem referência social por atitudes de bravura nos campos da ética e cidadania e dá outras providências", merecendo destaque o disposto no seu art. 2º:

"Art. 2º A Comenda Referencial de Ética e Cidadania poderá ser deliberada pela Câmara Municipal, na quantidade máxima de 3 (três) propostas por ano, por vereador, e sua aprovação dependerá de no mínimo 2/3 (dois terços) de votos entre os membros do colegiado".

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal da proposição, ressaltando-se que a sua aprovação dependerá do voto favorável da 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, nos termos do dispositivo legal acima transcrito.

É o parecer.

Sorocaba, 12 de dezembro de 2017.


Roberta dos Santos Veiga
Procuradora Legislativa

De acordo:


Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

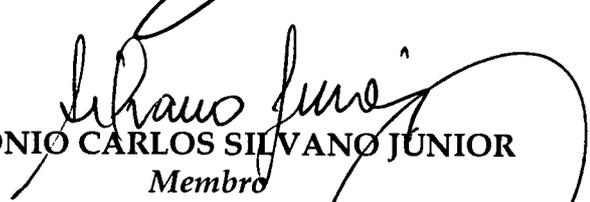
COMISSÃO DE JUSTIÇA

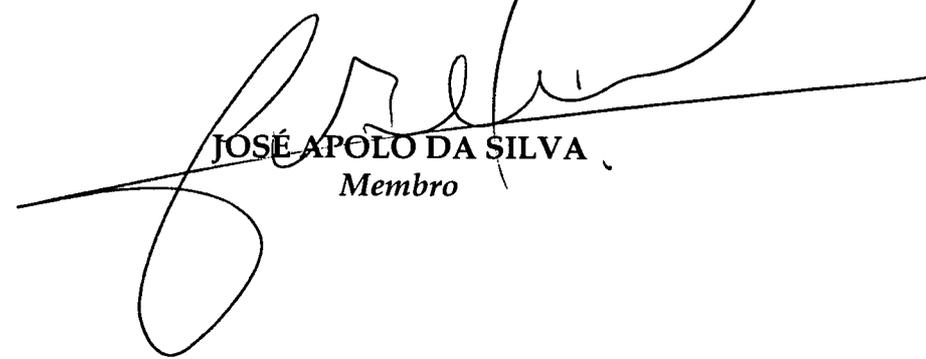
SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 72/2017, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor "Evaldo Roberto Coratto"

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 12 de dezembro de 2017.


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente-Relator


ANTONIO CARLOS SILVANO JUNIOR
Membro


JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro

072

VOTAÇÃO ÚNICA 50.02/2018

APROVADA REJEITADA

EM 06 / 02 / 2018

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Matéria : PDL 72/2017 - VOTAÇÃO ÚNICA

Reunião : SO 02/2018
Data : 06/02/2018 - 10:24:12 às 10:25:42
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum : Dois Terços
Condição : 14 votos Sim
Total de Presentes 20 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
ANSELMO ROLIM NETO	PSDB	Sim	10:24:24
CÍNTIA DE ALMEIDA	MDB	Sim	10:24:23
HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO	MDB	Sim	10:24:22
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ	PSDB	Sim	10:24:22
FAUSTO SALVADOR PERES	PODEMOSS	Sim	10:25:12
FERNANDA SCHLIC GARCIA	PSOL	Sim	10:25:11
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	PT	Sim	10:24:45
HUDSON PESSINI	MDB	Sim	10:24:26
IARA BERNARDI	PT	Sim	10:24:44
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO	PRB	Sim	10:25:16
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	PSDB	Sim	10:24:21
JOSÉ APOLO DA SILVA	PSB	Sim	10:24:25
PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA	MDB	Sim	10:24:27
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO	PROS	Sim	10:24:17
RAFAEL DOMINGOS MILITÃO	MDB	Sim	10:24:27
RENAN DOS SANTOS	PC do B	Sim	10:25:24
RODRIGO MAGANHATO	DEM	Sim	10:24:20
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR	PV	Sim	10:25:13
VITOR ALEXANDRE RODRIGUES	MDB	Sim	10:24:29
WANDERLEY DIOGO DE MELO	PRP	Sim	10:24:24

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	20	0	20

Resultado da Votação : APROVADO



 PRESIDENTE



 SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1573, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor “Evaldo Roberto Coratto”.

PDL Nº 72/2017, DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor “Evaldo Roberto Coratto”, por dedicar a vida ao seu trabalho, prestando relevantes serviços à Sorocaba com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 06 de fevereiro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUÉRYO JÚNIOR
Secretário Geral

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Sorocaba****MESA DIRETORA 2017**

Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**
 1º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**
 2º Vice-Presidente: **Luis Santos Pereira Filho - PROS**
 3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**
 1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**
 2º Secretário: **José Francisco Martínez - PSDB**
 3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**

17ª LEGISLATURA - 2017/2020

Anselmo Rollm Neto - PSDB
 Antonio Carlos Silvano Junior - PV
 Cintia de Almeida - PMDB
 Fausto Salvador Peres - Podemos
 Fernanda Schlic Garcia - PSOL
 Francisco França da Silva - PT
 Hélio Mauro Silva Brasileiro - PMDB

Hudson Pessini - PMDB
 Iara Bernardi - PT
 Irineu Donizeti de Toledo - PRB
 João Donizeti Silvestre - (PSDB)
 José Apolo da Silva - PSB
 José Francisco Martínez - PSDB
 Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB
 Rafael Domingos Milião - (PMDB)
 Renan dos Santos - PCdoB
 Rodrigo Maganhato - DEM
 Vitor Alexandre Rodrigues - PMDB
 Wanderley Dilog de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Apto da Boa Vista
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 026/2018
(Dispõe sobre nomeação)

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Henri Jose Arida, RG nº 29.627.531-1, para exercer a partir de 01/02/2018 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 1 de fevereiro de 2018

Rodrigo Maganhato
 Presidente

PORTARIA N.º 027/2018
(Dispõe sobre a declaração de estabilidade)

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988,
 RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 04 de fevereiro de 2018, do Senhor ANDERSON SANTOS no cargo de Mestre de Cerimônias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 05 de fevereiro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO
 Presidente

PORTARIA 028/2018
(Dispõe sobre regulamentação de expediente)

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 23, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Sorocaba,
 RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Sorocaba no dia 14 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 08 de fevereiro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO
 Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1572, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Pastor "Jackson Goulart da Silva"

PDL Nº 71/2017, DO EDIL FAUSTO SALVADOR PERES

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Pastor "Jackson Goulart da Silva", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 06 de fevereiro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO
 Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR
 Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1573, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor "Evaldo Roberto Coratto".

PDL Nº 72/2017, DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor "Evaldo Roberto Coratto", por dedicar a vida ao seu trabalho, prestando relevantes serviços à Sorocaba com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 06 de fevereiro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1574, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Cria a "Frente Parlamentar Regional em Socorro à Saúde" na Câmara Municipal de Sorocaba e dá outras providências.

PDL Nº 01/2018, DO EDIL RODRIGO MAGANHATO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica criada a "Frente Parlamentar Regional em Socorro à Saúde" na Câmara Municipal de Sorocaba.

Art. 2º A "Frente Parlamentar Regional em Socorro à Saúde" terá como proposta e finalidade: I – integrar as Câmaras de Vereadores de abrangência do Departamento Regional de Saúde XVI (DRS XVI);

II – identificar a demanda de atendimento no âmbito do Sistema Único de Saúde na abrangência do Departamento Regional de Saúde XVI (DRS XVI);

III – identificar a estrutura de atendimento do Conjunto Hospitalar de Sorocaba, no âmbito do Sistema Único de Saúde na abrangência do Departamento Regional de Saúde XVI (DRS XVI);

IV – identificar a participação de cada município no uso e superação do teto de demanda de atendimento no âmbito do Sistema Único de Saúde na abrangência do Departamento Regional de Saúde XVI (DRS XVI);

V – propor ações que visem a melhoria no atendimento via Programação Pactuada e Integrada e outros no âmbito do Sistema Único de Saúde na abrangência do Departamento Regional de Saúde XVI (DRS XVI);

VI – Formular e apresentar ao Governo do Estado de São Paulo, Departamento Regional de Saúde XVI e Ministério Público do Estado de São Paulo, além de outros órgãos, relatório de atividades desta Frente Parlamentar, apontando os principais pontos de irregularidade por ela levantados, bem como, necessidade de correções e investimentos.

Art. 3º Compreendem a "Frente Parlamentar Regional em Socorro à Saúde" os municípios de Alambari, Alumínio, Angatuba, Apiaí, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Barra do Chapéu, Boituva, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Cerquillo, Cesário Lange, Guapiara, Guareí, Ibiúna, Iperó, Itaberá, Itaóca, Itapetininga, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itararé, Itu, Jumirim, Mairinque, Nova Campina, Piedade, Pilar do Sul, Porto Feliz, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Salto, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuá, Sorocaba, Tapirai, Taquarivaí, Tatuf, Tietê e Votorantim.

Art. 4º A "Frente Parlamentar Regional em Socorro à Saúde" será constituída por vereadores dos municípios citados no art. 3º, limitada a quantidade em 2 (dois) membros por Município, cabendo aos Presidentes das respectivas Câmaras suas indicações.

Parágrafo Único. A composição dos indicados da Câmara Municipal de Sorocaba será feita através de Ato da Presidência, na quantidade de 4 (quatro) membros.

Art. 5º Caberá à Presidência da Câmara Municipal de Sorocaba viabilizar, dentro de suas possibilidades orçamentárias, estruturas necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos de seus indicados, privilegiando sempre que possível a utilização da estrutura do próprio órgão legislativo.

Art. 6º A "Frente Parlamentar Regional em Socorro à Saúde" terá prazo de atuação e 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, devendo realizar reuniões, audiências, visitas, fiscalizações, oitiva de funcionários públicos e profissionais da saúde, além de outras atividades cujo colegiado definir como pertinentes e que, ao final, será elaborado relatório conclusivo das atividades para os encaminhamentos necessários aos órgãos e autoridades competentes, citados no artigo 2º.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 15 de fevereiro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 1º DE MARÇO DE 2018, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO AO ILUSTRÍSSIMO TENENTE CORONEL CARLOS ALEXANDRE DE MELLO E AS COMENDAS REFERENCIAIS DE ÉTICA E CIDADANIA AOS ILUSTRÍSSIMOS SENHORES EVALDO ROBERTO CORATTO E NELSON MUNHOZ SOARES FILHO.

Às 20h o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre *Edil João Donizeti Silvestre*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida o *Edil Hudson Pessini*, a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Sra. Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho, Vice-Prefeita Municipal de Sorocaba; Cel. Zanetti, Comandante da 14ª CSM; Cel. PM Antonio Valdir Gonçalves Filho, Comandante do CPI 7; Sr. Marcelo Carriel, Delegado Seccional de Sorocaba; Sr. Fernando Alves Lisboa Dini, Vereador Licenciado e Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil, representando o Prefeito Municipal Sr. José Antonio Caldini Crespo; Ten. Cel. Miguel Angelo de Campos, Comandante do 15º Grupamento de Bombeiros. Prof. Dr. Rogério Profeta, Reitor da UNISO. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem os homenageados desta noite, o Ilustríssimo Sr. EVALDO ROBERTO CORATTO; o Ilustríssimo Dr. NELSON MUNHOZ SOARES FILHO e o Ilustríssimo Ten. Cel. CARLOS ALEXANDRE DE MELLO, acompanhado de sua esposa Sra. *Jaqueline Moreira*. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o Presidente Nobre *Edil João Donizeti Silvestre*, faz sua saudação inicial. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida a Banda da Polícia Militar do Estado de São Paulo sob a regência do Maestro *Sargento Nelson* a fazer sua primeira apresentação. Logo após, o Presidente faz seu discurso em homenagem aos Ilustríssimos Srs. EVALDO ROBERTO CORATTO e NELSON MUNHOZ SOARES FILHO. Em seguida, o Presidente faz a leitura dos Projetos de Decreto Legislativo nº 72/2017 e 05/2018, referente à outorga das Comendas Referenciais de Ética e Cidadania aos Ilustríssimos Srs. EVALDO ROBERTO CORATTO e NELSON MUNHOZ SOARES FILHO e logo faz a entrega da comenda aos homenageados, os quais respectivamente fazem seus discursos de agradecimento. Neste momento,



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

respectivamente fazem uso da tribuna, o Presidente Nobre *Edil João Donizeti Silvestre* e o Presidente do CONSEG Zona Industrial de Sorocaba Sr. *Carlos Alberto Alves*, para seus discursos em homenagem ao Ilustríssimo Ten. Cel. CARLOS ALEXANDRE DE MELLO. Logo após, o mestre de Cerimônias convida todos a assistir um vídeo produzido especialmente para esta solenidade. Em seguida, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 66/2017, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Ten. Cel. CARLOS ALEXANDRE DE MELLO e logo faz a entrega do título ao homenageado, o qual respectivamente faz seu discurso de agradecimento. Às 22h40, o Nobre *Edil João Donizeti Silvestre*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE: _____

HUDSON PESSINI: _____

Pedro A.